PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administracao@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 154/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **13 de Outubro**, em consequência do feriado de 12 de Outubro, data em que se comemora **o dia de Nossa Senhora Aparecida.**

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (05/10/2017)

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.302 PAG. 2B
DATA:	06/10/2017

PUBLICADO		
JORNAL	DIARIO OF DOS MUNIC. DO PR	
EDIÇÃO Nº	1.354 PAG. 135,136	
DATA:	06/10/2017	